



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
REITORIA

**PORTARIA REITORIA N° 048, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato decorrente do Pregão nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos para a área de mecanização agrícola.

**A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.008260/2018-38,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato decorrente do Pregão nº 13/2018, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos para a área de mecanização agrícola para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Luís Gustavo Chaves da Silva	2034373	007.762.804-73	Titular
	Max César de Araújo	1190070	645.913.874-53	Suplente
FISCAL	Max César de Araújo	1190070	645.913.874-53	Titular
	Luís Gustavo Chaves da Silva	2034373	007.762.804-73	Suplente

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
REITORIA

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Andrea Gomes Linard*  
Profa. Andrea Gomes Linard

Vice-Reitora no Exercício da Reitoria